



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

EDITAL PRR3/MPF Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS
DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO – PRR3, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2026 para admissão de estagiários de nível superior, dos cursos de Direito (graduação e pós-graduação), observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DOS CURSOS E DA QUANTIDADE DE VAGAS

O processo seletivo terá por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da PRR3, conforme quadro de vagas relacionado a seguir:

Curso	Vagas	Local de realização do estágio
Direito (graduação)	10	PRR3/São Paulo – Capital
Direito (pós-graduação)	5	PRR3/São Paulo - Capital

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a UNIDADE, relacionadas no ANEXO I.

2.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 1º ano ou 2º semestre do curso superior, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração;

b) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor que 6 (seis) semestres.

2.2.1. Não será aceita a inscrição do(a) estudante que estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

2.2.2. A comprovação do requisito constante no item 2.1. far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e ocorrerá no ato da admissão.

b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.3. Para candidatos de pós-graduação, ter concluído curso de graduação em Direito e residir na Capital ou na Grande São Paulo;

2.3.1. No ato da admissão, o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a UNIDADE, relacionadas no ANEXO I, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

2.3.2. A admissão de estudantes de pós-graduação no programa de Estágio fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

2.3.3. O(A) candidato(a) para vaga de pós-graduação em Direito deverá comprovar a ausência ou o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no momento da admissão no programa.

2.4. Não será deferida inscrição de candidato(a) de curso de graduação e/ou de pós-graduação matriculado(a) em Instituição que não conste no referido ANEXO I, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

2.5. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual deseja concorrer, bem como para a realização da prova online, conforme especificações constantes do item 4 deste edital.

2.6. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

2.7. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio> sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

2.8. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, e, caso seja comprovada a fraude, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Pré-inscrição, via internet;
- b) Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet;
- c) Prova objetiva online para todos os cursos, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Prova discursiva presencial para os candidatos de Direito (graduação e pós-graduação) aprovados na prova objetiva online, de caráter eliminatório e classificatório.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

O(A) interessado(a) na realização da prova objetiva online deverá atender aos requisitos listados abaixo:

- 4.1. Estar com a inscrição no processo seletivo previamente deferida;
- 4.2. Estar cadastrado(a) no site <https://www.gov.br/> (GOV.BR), cujos dados pessoais e senha serão utilizados pelo(a) candidato(a) para acessar a prova online.
- 4.3. Acessar, obrigatoriamente, o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, até 72 (setenta e duas) horas antes do dia agendado para a realização da prova, a fim de resolver antecipadamente problemas de acesso à plataforma.
- 4.4. As manifestações de erro não serão atendidas no dia da prova online, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) os testes antecipados de acesso, conforme previsto no item 4.3.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

- 4.5. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio>, inclusive relacionados à data e horário de realização da prova;
- 4.6. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado;
- 4.7. Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização da prova;
- 4.8. Possuir ambiente adequado para a realização da prova, minimamente isolado de ruídos e de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;
- 4.9. Não será autorizado o(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta para responder às provas, ou realizar/atender chamadas telefônicas durante a realização destas;
- 4.10. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa;
- 4.11. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;
- 4.12. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-ups diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;
- 4.13. A PRR3 não se responsabilizará por falhas no acesso ao ambiente de prova, sendo vedada a realização desta em horário ou data diversa à previamente estabelecida neste edital por qualquer motivo como, por exemplo, instabilidade no site GOV.BR, queda de energia elétrica, instabilidade de conexão de internet, bloqueio de antivírus, congestionamento das linhas de comunicação, e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da PRR3.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

- I – os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- II – na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista classificado(a) na posição imediatamente posterior;
- III – na hipótese de não haver número de candidatos(as) cotistas aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;
- IV - a admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas;
- V - os(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas deverão preencher todas as condições estabelecidas nos normativos que regulamentam o Programa de Estágio.
- VI - O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma quota poderá se inscrever nestas, e sendo aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) na quota mais favorável.

5.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que, no momento da inscrição, tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

5.1.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) no ato da inscrição declarar-se Pessoa com Deficiência;
- b) encaminhar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) assinada eletronicamente utilizando preferencialmente o assinador de documentos gov.br.
- c) juntar ao ANEXO III laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento, e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição.

5.1.3. Será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cuja descrição da deficiência relatada no laudo médico se apresentar em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

5.296/2004, na Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012.

5.1.4. Não será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cujo laudo ou declaração médica não atenda os critérios informados neste edital, mediante ausência da apresentação do ANEXO III preenchido e assinado, se a deficiência não se enquadrar nas hipóteses apontadas no item 5.1.3 e/ou a declaração médica apresentar dados insuficientes para a análise da Banca Médica, sendo a inscrição processada como pessoa sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.1.5. O deferimento da inscrição na seleção às vagas reservadas dependerá da análise, pela Banca Médica, das informações contidas no laudo ou declaração médica, devendo o(a) candidato(a) anexar demais exames e laudos complementares para subsidiar a verificação, no momento da inscrição:

a.1) Para os candidatos que se declaram deficientes visuais: Laudo oftalmológico completo emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.1.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia; a.1.2) Provável causa da deficiência; a.1.3) Descrição do tipo e grau da deficiência. a.1.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). a.1.5) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.2) Para os candidatos que se declaram deficientes auditivos: Laudo médico emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.2.1) O tipo e o grau de deficiência auditiva; a.2.2) Provável causa da deficiência; a.2.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). a.2.4) Audiometria diagnóstica completa.

a.3) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência física: Laudo médico especificando: a.3.1) O tipo de deficiência física e o grau de comprometimento motor (tipos de limitações e sequelas) a.3.2) A provável causa da deficiência; a.3.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10); a.3.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (laudos).

a.4) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência intelectual: Laudo médico especificando: a.4.1) O grau de comprometimento intelectual, data do início dos sintomas e as limitações cognitivas. a.4.2) A provável causa da deficiência a.4.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10); a.4.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.5) Para os candidatos que se declaram portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA): Laudo médico especificando: a.5.1) Laudo médico indicando o nível de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

comprometimento intelectual causado pela deficiência da comunicação e das interações sociais ou dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. a.5.2) Tipo e o grau da deficiência a.5.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) a.5.4) Avaliação neuropsicológica por neuropsicólogo especialista.

5.1.6. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.7. O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

5.1.8. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 10ª, 20ª, 30ª vagas, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

5.1.9. Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.1.2.

5.2. DA BANCA MÉDICA

5.2.1. A Banca Médica tem como objetivo analisar o teor do laudo médico a fim de validar a inscrição do(a) candidato(a) às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência no processo seletivo de estágio.

5.2.2. A Banca Médica será formada por servidores integrantes do Ministério Público Federal devidamente qualificados(as) com formação superior em Medicina.

5.3. DA ANÁLISE DO LAUDO MÉDICO

A Banca Médica verificará se o laudo médico apresenta nome legível ou carimbo, assinatura e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) responsável, e se a descrição da deficiência está em conformidade com o definido no item 5.1.4. deste edital.

5.4. DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO

5.4.1. A Banca Médica apresentará o resultado preliminar da inscrição como cotista às vagas destinadas para pessoa com deficiência na data provável de 15/05/2026.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

5.4.2. Caberá recurso em face do resultado preliminar mediante preenchimento do Anexo VIII, que deverá ser encaminhado via peticionamento eletrônico do MPF: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, no período de 18 a 22/05/2026.

5.4.3. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

5.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5.4.5. Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nos itens 5.4.4. e 5.4.5. serão desconsiderados para quaisquer fins.

5.5. DO RESULTADO DEFINITIVO

O resultado definitivo das inscrições dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência será publicada na data provável de 29/05/2026.

5.6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS - CN

5.6.1. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declaram negras no momento da inscrição, na forma da Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 15 de julho de 2020.

5.6.2. O quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros será:

I – aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.6.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no subitem 5.6.1, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

b) encaminhar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) assinada eletronicamente utilizando preferencialmente o assinador de documentos gov.br.

c) comparecer, quando convocado(a), perante a Comissão de Heteroidentificação, que esclarecerá sobre os critérios de validação do candidato negro, baseando-se, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca da condição de pessoa negra e sobre as consequências legais de eventual declaração falsa, de forma que o(a) candidato(a) possa confirmar sua condição, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.6.5. O(A) candidato(a) deixará de ser enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração específica para participar da seleção pelo sistema de cotas; ou

III – não atender à condição de pessoa negra, quando assim considerar a Comissão de Heteroidentificação.

5.6.6. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação e poderá interpor recurso contra a decisão, com prazo a ser definido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

5.6.7. Comprovando-se falsa a declaração específica de participação da seleção pelo sistema de cotas, ou se imbuída de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6.8. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que não assinar a declaração específica, que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, que se recusar formalmente à gravação do procedimento e/ou que tenha sua condição de negro não reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

5.6.9. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª vagas, e assim sucessivamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

5.6.10. Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.6.4.

5.7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS) – MER

5.7.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

5.7.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata o subitem 5.7.1, o(a) candidato(a) deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) encaminhar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO V) assinada eletronicamente utilizando preferencialmente o assinador de documentos gov.br.
- c) juntar ao ANEXO V declaração da comunidade a qual faz parte.
- d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original.

5.7.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.7.4. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7.5. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 11ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente.

5.7.6. Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.7.2.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1. DA PRÉ-INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

6.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e o edital do processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1.2. A PRR3 não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré inscrição no período das 8h do dia 02/03/2026 às 23:40h do dia 22/03/2026, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período, acessando a página eletrônica https://horus.mpf.mp.br/horusnet_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/sp

6.1.4. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição analisada se atender o descrito no item 6.2, seguinte.

6.2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o(a) interessado(a) deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período 8h do dia 02/03/2026 às 23:40h do dia 22/03/2026 deverá encaminhar para https://aplicativos.mpf.mp.br/concurso_estagio/docestagio/acesso_externo/index.php?flag=4384, de forma digitalizada, nos formatos PDF, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

A) CURSOS DE GRADUAÇÃO

a.1.) Documento de identidade com foto (RG físico ou em formato digital com certificação eletrônica ou QRCode);

a.2.) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (cartão ou certidão de situação cadastral, que pode ser obtida neste link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

a.3) Declaração de escolaridade atualizado (datado do ano de 2026) expedido pela Instituição de Ensino conveniada informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

- a.4) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO III);
- a.5) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção como pessoa autodeclarada negra (ANEXO IV);
- a.6) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) (ANEXO V).

B) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- b.1) Documento de identidade com foto.
- b.2) Comprovante de conclusão do curso de Direito (certificado de conclusão ou Diploma)
- b.3) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO III);
- b.4) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção como pessoa autodeclarada negra (ANEXO IV);
- b.5) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) (ANEXO V).

6.2.1. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara ter ciência do "Aviso de Privacidade", disponível na página de inscrição deste processo seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o(a) titular.

6.2.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição não terá sua inscrição deferida.

6.2.3. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência, incluindo-se a eventual disponibilização de equipamentos com acesso à internet para a realização das provas nas dependências da PRR3.

6.2.4. Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento e laudo médico tenham sido previamente aprovados pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.2.5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgada, na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio>, a relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.

6.2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.2.7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.2.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

7. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

O processo seletivo consistirá na aplicação de **prova OBJETIVA ONLINE** e prova **DISCURSIVA PRESENCIAL** aos(às) aprovados(as) na prova objetiva do curso de Direito (graduação e pós-graduação), ambas elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital, na data e horário publicado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio>.

7.1. DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	Eliminatório e Classificatório



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES PARA O CURSO DE DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Disciplina	Número de questões
Direito Administrativo	5 (cinco)
Direito Constitucional	5 (cinco)
Direito Civil	5 (cinco)
Direito Processual Civil	5 (cinco)
Direito Penal	5 (cinco)
Direito Processual Penal	5 (cinco)
Total de Questões	30 (trinta)

7.2. NO DIA DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

7.2.1. Para realizar a prova online, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, da plataforma Moodle, na data e horário informados na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio>, considerando-se o horário de Brasília, utilizando os dados pessoais de acesso do GOV.BR.

7.2.2. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e de classificação e/ou orientações sobre o funcionamento do sistema.

7.2.3. As manifestações de problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova online, devendo o(a) candidato(a) obrigatoriamente realizar o procedimento descrito no item 4.3 de forma antecipada ao dia da prova (acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br> até 72 horas antes da realização da prova).

7.2.4. Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7.2.5. O(A) candidato que acessar a prova online após o horário de início poderá realizá-la até o horário final divulgado, não sendo disponibilizado tempo após esse prazo, exceto na hipótese prevista no item 6.5.

7.2.6. A prova objetiva terá duração de 1 (uma) hora.

7.2.7. O gabarito preliminar da prova objetiva será liberado na plataforma Moodle, no prazo de até 1 (um) dia útil após a aplicação desta, devendo o(a) candidato(a) acessar o ambiente virtual da prova e clicar em Revisão.

7.2.8. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO**

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

7.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

7.3.1. Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

Curso	Quantidade de Questões	Nota mínima para Aprovação	Pontuação
Direito (graduação e pós-graduação)	30 (trinta)	12 (doze)	1 (um) ponto cada questão

7.3.2. Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), mesmo que haja anulação da questão.

7.3.3. A anulação da questão afetará somente a pontuação dos(as) candidatos(as) que a apresentaram na prova, independentemente de terem recorrido.

7.3.4. Em caso de anulação da questão, a resposta será aceita independente da alternativa escolhida pelo(a) candidato(a).

7.4. DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

7.4.1. Caberá recurso em face do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço disponível no Google Forms <https://forms.gle/CiWmhimfzJd3FeJs8>, no dia 14/04/2026.

7.4.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial.

7.4.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo, bem como de matéria estranha às questões aplicadas.

7.4.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, e aqueles entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.4.6. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) examinador(a) responsável pela elaboração das questões.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

7.4.7. O(A) candidato(a) poderá verificar o gabarito definitivo e sua pontuação final após a análise recursal, mediante acesso ao ambiente de prova e clicando em Revisão.

7.5. DA PROVA DISCURSIVA PRESENCIAL

7.5.1. A prova discursiva, com 2 (duas) questões, valendo cada uma 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos; será aplicada **na modalidade presencial** somente para os (as) candidatos (as) aprovados na prova objetiva online após a etapa prevista no item 7.4.7., na data provável de 17/05/2026, na sede da Procuradoria Regional da República da 3ª Região (Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2020, Bela Vista), das 10:00 às 13:00 horas.

7.5.2. No dia de realização das provas não será permitida a entrada de candidatos(as) sem camisa ou em trajes de banho.

7.5.3. A prova discursiva para o curso de Direito terá duração de 3 (três) horas.

7.5.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- b) comprovante de inscrição; e
- c) documento de identidade original com foto (físico ou digital).

7.5.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7.5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.5.8. No caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento, em versão original ou cópia simples, que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e que tenha sido expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

7.5.9. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) quando o documento de identificação apresentar dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

7.5.10. Os portões de acesso ao local da prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o seu início, prazo limite para a chegada do candidato junto à mesa de identificação.

7.5.11. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.

7.5.12. Será permitido ao (à) candidato (a) utilizar legislação em VadeMecum (livro físico) para consulta durante a realização das provas. Qualquer aparelho eletrônico com acesso à rede de dados da Internet deverá permanecer desligado no ambiente da prova.

7.5.13. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova subjetiva, for surpreendido(a) portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio do tipo smartwatch, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

b) for surpreendido(a) prestando ou recebendo auxílio para a execução das provas; e

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.

7.5.14. A folha de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova discursiva e não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a).

7.5.15. O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de texto definitivo, uma vez que não haverá substituição da folha nessas hipóteses.

7.5.16. A folha de texto definitivo também não será substituída quando houver marcação rasurada e/ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou que ultrapasse os limites do campo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

7.5.17. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, na prova subjetiva, acarretará a atribuição de nota zero.

7.5.18. O preenchimento da folha de rascunho é facultativo e também será identificado com o número de inscrição do (a) candidato (a).

7.5.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.5.20. Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, exceto para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento, acompanhado de laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela comissão organizadora ou autoridade competente.

7.5.21. O candidato poderá deixar o ambiente de prova assim que concluir a prova, sendo permitido levar o rascunho da resposta definitiva. O (A) candidato (a) poderá destacar as folhas do caderno de prova durante sua resolução, desde que todas as folhas do caderno de provas estejam identificadas com o número de inscrição do (a) candidato (a). Na entrega da prova resolvida, caberá ao fiscal de provas conferir se todas as folhas do caderno foram devolvidas pelo (a) candidato (a) e, somente assim, após esta conferência é que será entregue ao (à) candidato (a) as folhas de rascunho.

7.5.22. A PRR3 não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados. Antes de entrar na sala de prova, o (a) candidato (a) deverá desligar seu aparelho eletrônico com acesso a rede da Internet ao fiscal de mesa para providenciar o lacramento do aparelho em um saco preto, disponibilizado pela PRR3.

7.5.23. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo destas e/ou critérios de avaliação e de classificação.

7.6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

7.6.1. Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que deixar questão em branco na prova ou cuja nota for inferior a 75 (setenta e cinco) pontos.

7.6.2. Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que responder as questões subjetivas com menos de 5 (cinco) linhas completas.

7.6.3. Para efeito de avaliação, será desconsiderado qualquer fragmento de linhas não estabelecido.

7.6.4. Serão analisados os seguintes critérios na correção da prova discursiva:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

CrITÉrios de avaliaÇ�o	Pontua��o em cada quest�o
Texto com clareza, coes�o e emprego adequado da L�ngua Portuguesa	20
Dom�nio do conhecimento jur�dico e argumenta��o no desenvolvimento da resposta	30
Total de pontos por quest�o	50
Total de pontos na prova	100
M�nimo para aprova��o	75

7.7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

7.7.1. O resultado preliminar da prova discursiva ser  divulgado no endere o eletr nico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio>, na data prov vel de 25/05/2026.

7.7.2. Caber  recurso em face do resultado preliminar da prova discursiva mediante preenchimento de formul rio constante no ANEXO VI deste Edital, que dever  ser encaminhado   Se  o de Est gio da PRR3, at   s 19:00h do dia 26/05/2026, atrav s do peti onamento eletr nico do MP: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>. O recurso interposto em face da prova subjetiva dever  conter:

- a) n mero da inscri  o no certame;
- b) reda  o clara, consistente e objetiva; e
- c) fundamenta  o do pedido de reexame, com o devido embasamento te rico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

7.7.3. Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nas al neas "a" a "c" do subitem 7.7.2. ser o desconsiderados para quaisquer fins.

7.7.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora ser o indeferidos.

7.7.5. Em nenhuma hip tese ser  aceito pedido de revis o de recurso, recurso de recurso, recurso de gabarito oficial definitivo e recurso contra o resultado final das provas discursivas.

7.7.6. Os recursos interpostos neste processo seletivo ser o analisados e decididos pelo examinador/avaliador respons vel pela elabora  o e pela avalia  o das quest es.

7.7.7. A identifica  o do(a) candidato(a) na folha de recurso ser  exclusivamente pelo n mero de inscri  o.

7.8. DA CLASSIFICA  O DEFINITIVA E CRIT RIO DE DESEMPATE



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

7.8.1. A classificação final da seleção será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória das provas objetivas e discursivas, após as fases recursais, considerando as posições de vagas reservadas.

7.8.2. Caso haja empate na nota final da seleção, será considerado(a) melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios sucessivos:

- 1º: Maior nota na prova discursiva;
- 2º: Maior nota na prova objetiva;
- 3º: Maior idade.

8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão de Heteroidentificação tem como objetivo confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos(as) ou pardos(as) com base exclusivamente em critérios fenotípicos, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra.

8.1. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA E DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1.1. A Comissão Ordinária de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observada a diversidade da composição por gênero e cor.

8.1.2. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

8.1.3. Os integrantes da Comissão de Heteroidentificação são distintos dos integrantes da Comissão Recursal.

8.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 5.6.1.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

8.2.2. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

8.2.3. O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio>.

8.2.4. O procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data, local e horário predeterminados.

8.2.5. As entrevistas ocorrerão em formato presencial, e caso seja necessário, poderá acontecer na modalidade telepresencial, sendo neste último caso ser observadas as condições de acesso e conectividade.

8.2.6. Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência

8.2.7. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

8.2.8. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

8.2.9. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

8.2.10. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

8.2.11. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

8.2.12. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo email prr3-estagio@mpf.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

8.2.13. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

8.2.14. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros, sendo o teor do parecer de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.2.15. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

8.2.16. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

8.2.17. No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

8.2.18. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2.19. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.2.20. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio>. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

8.3. DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.3.1. Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, encaminhado à Comissão Recursal, mediante envio do formulário (ANEXO VII) para o peticionamento eletrônico: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login> no dia 15/06/2026.

8.3.2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

8.3.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

8.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não cabendo recurso caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista na data e horário agendados.

8.3.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.3.6. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio>.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

9.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017 (Código de Ética do Ministério Público da União).

9.3. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

9.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (prp3-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo do processo seletivo.

9.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PRR3, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

9.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.7. Caso convocado(a) para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 9.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

9.8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PRR3, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

9.9. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido nos demais ramos do Ministério Público da União, bem como nas demais Unidades do Ministério Público Federal (MPF) em São Paulo/SP.

10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, de forma física ou por meio digital:

10.1.1. Carteira de identidade e CPF;

10.1.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

10.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

10.1.4. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

10.1.5. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

10.1.6. Para estudantes de graduação e nível médio, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular.

10.1.7. Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a carga horária prevista e as datas de início e término do curso.

10.1.8. Para estudantes de pós-graduação em Direito, o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), caso inscrito(a).

10.1.9. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR3 no ato da admissão);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO**

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

- 10.1.10. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRR3 no ato da admissão);
- 10.1.11. Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 10.1.12. Laudo médico na forma prevista no item 5.1.2 b, no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da PRR3.

12. DO CRONOGRAMA

As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio>

FASE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	27/02
Período das inscrições	02/03 a 22/3
Divulgação das inscrições deferidas	27/03
Aplicação da prova objetiva online	12/04
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/04
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	14/04
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	28/04
Divulgação dos candidatos aptos para realização da prova discursiva de Direito	30/04
Análise do laudo médico pela Banca Médica para confirmação da inscrição do (a) candidato (a) concorrente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	06 a 13/05
Publicação da decisão preliminar após análise da Banca Médica	15/05
Abertura do prazo de recurso frente à decisão preliminar da Banca Médica	18 a 22/05
Aplicação da prova discursiva	17/05



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO**

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

FASE	DATA
Divulgação da nota preliminar da prova discursiva de Direito	25/05
Prazo para interposição de recurso da nota da prova discursiva	26/05
Análise dos recursos pela Banca Médica	26 a 28/05
Divulgação da decisão definitiva pela Banca Médica	29/05
Divulgação da nota definitiva da prova discursiva de Direito	03/06
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	10 a 11/06
Decisão preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	12/06
Prazo para interposição de recurso frente à decisão preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	15/06
Divulgação da decisão definitiva após análise recursal	19/06
Publicação do resultado final e da classificação dos (as) candidatos (as) do processo seletivo	23/06

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados(as) em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

13.2. O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

13.3 São considerados(as) servidores(as) públicos os(as) ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.

13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR3, sendo eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que descumprir as regras deste edital.

13.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da PRR3.

13.6. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

13.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

13.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós graduação;

13.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

13.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e

13.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

13.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 48/2025.

13.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

13.8. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, por meio dos seguintes contatos:

a) telefone: (11) 2192-8899 (também whatsapp), das 12 às 19 horas

b) canal do whatsapp: <https://whatsapp.com/channel/0029Vb7K0uy6LwHs82h8gs3a> ,

c) via internet, no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr3/estagio>, ou

d) por meio do e-mail: prr3-estagio@mpf.mp.br.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

MANIFESTAÇÃO DA SEÇÃO DE ESTÁGIO – PRR3

Cientifico que o edital foi elaborado seguindo as novas Diretrizes Portarias PGR/MPF 172/2024 e 48/2025

Adriana da Silva Inácio Ribeiro
Gestora da Seção de Estágio da PRR3
Assinado eletronicamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o exposto pela Seção de Estágio, opino em apresentar o documento para apreciação da Exma. Doutora Rosane Cima Campiotto – Coordenadora de Estágios da PRR3

Ronaldo da Silva

Coordenador de Gestão de Pessoas da PRR3
Assinado eletronicamente

DESPACHO DA COORDENADORA DE ESTÁGIO – PRR3

De acordo. À Procuradora-Chefe para análise e prosseguimento.

Dra. Rosane Cima Campiotto

Procuradora Regional da República
Coordenadora de Estágio da PRR3
Assinado eletronicamente

DESPACHO DA PROCURADORA-CHEFE

De acordo. Providencie-se a publicação.

Dra. Cristina Marelím Vianna

Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe da PRR3
Assinado eletronicamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

ANEXO I

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GRADUAÇÃO**

1. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU;
2. Centro Universitário Estácio de São Paulo (ESTÁCIO) – Campis Conceição, Interlagos e Santo Amaro;
3. Centro Universitário Internacional – UNINTER;
4. Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
5. Escola de Direito Paulista – EDP
6. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
7. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
8. Faculdade UNYLEYA
9. Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP);
10. GRAN Centro Universitário;
11. IBMEC – Faculdade Damásio
12. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC);
13. UNIAMÉRICA – Centro Universitário das Américas – Descomplica;
14. Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL
15. Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS);
16. Universidade Nove de Julho – (UNINOVE) – Campus: Memorial, Vila Maria, Vergueiro, Santo Amaro, Vila Prudente, Mauá, São Bernardo do Campo, Osasco e Guarulhos;
17. Universidade Paulista – UNIP – Campus: Anchieta, Chácara Santo Antonio, Cidade Universitária, Indianópolis/Bacelar, Marquês, Norte, Paraíso, Paulista, Pinheiros, Vergueiro, Tatuapé



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

18. Universidade Presbiteriana Mackenzie;
19. Universidade São Judas Tadeu (USJT).

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PÓS-GRADUAÇÃO

1. Centro Universitário Internacional UNINTER (somente EaD)
2. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU (presencial ou EaD)
3. Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV) (presencial ou EaD)
4. Faculdade Líbano (somente EaD)
5. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (presencial ou EaD)
6. Facuminas (somente EaD)
7. Faculdade de Direito da Fundação Escolar Superior do Ministério Público/RS (somente EaD)
8. Faculdade I9 Educação (somente EaD)
9. Faculdade Legale (Ead ou presencial)
10. Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo – FAMEESP (somente EaD)
11. Faculdade UNYLEYA (somente EaD);
12. GRAN Centro Universitário (somente EaD);
13. Instituto Educacional HBF – Faculdade Centro-Oeste (somente EaD)
14. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (somente EaD)
15. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP (presencial e EaD)
16. UNIAMÉRICA – Centro Universitário das Américas – Descomplica (presencial ou EaD) ;
17. Universidade Municipal de São Caetano do Sul (EaD ou presencial)
18. Universidade Presbiteriana Mackenzie (EaD ou presencial);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DIREITO – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784 /99. 8. Responsabilidade civil do Estado. 9. Controle da Administração Pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). 5. Do Ministério Público (art. 127 a 130). 6. Constituição da República 1988 (Capítulo VIII Dos Índios art. 231 e 232) 7. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais (Art. 109 CF 1988). 8. Noções da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 9. Controle de Constitucionalidade: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade); ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental). 10. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. 11. Jurisprudência do STF.

DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. 6. Ação Civil Pública (Lei 7347/1985). 7. Ação de improbidade administrativa. 8. Processo coletivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Illicitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Lei 9.605/98 (art. 26 a 28). 12. Crimes contra a Estado democrático de Direito - Título XII da Lei nº 14.197/2021.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6. Habeas Corpus. 7. Mandado de segurança em matéria criminal. 8. Lei nº 11.343/2006: Capítulo III -Do Procedimento Penal. 9. Lei nº 9613/1998: Capítulos I e II. 10. Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) (Lei nº 13.964 de 24 de dezembro de 2019).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

ANEXO III

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO	
a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência. b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo: () Deficiência física - Qual? _____ () Deficiência auditiva - unilateral () bilateral () () Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular () Transtorno do Espectro Autista () Deficiência Intelectual () Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº	

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 02/03/2026 16:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b19bd420.f223c3c7.12ea0826.8d7536e0



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):
São Paulo/SP, ____ de _____ de 20__.	

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será	

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 02/03/2026 16:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b19bd420.f223c3c7.12ea0826.8d7536e0



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO V



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 02/03/2026 16:51. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b19bd420.f223c3c7.12ea0826.8d7536e0



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e Data	Assinatura do candidato
São Paulo, ____ de ____ de 20__	

ANEXO VI



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROVA DISCURSIVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR

Observações:

1. Use folha separada para cada questão.
2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail (prrr3-estagio@mpf.mp.br), no prazo de 1 (UM) dia útil, das 12:00 às 19:00 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.

Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
-------------	----------------	--------------------------

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

Assinatura do candidato:	Recebido por: (Nome e Carimbo)

ANEXO VII



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

	Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 3ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Seção de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a):		
Assinado eletronicamente:		

ANEXO VIII



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2026 – PRR3ª-00003743/2026

	Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 3ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Seção de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - BANCA MÉDICA		
1º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026 PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a): (O(A) candidato(a) poderá anexar documentos médicos que julgar necessário para embasar a argumentação).		
Assinado eletronicamente:		

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 02/03/2026 16:51. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b19bd420.f223c3c7.12ea0826.8d7536e0



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR3^a-00003743/2026 EDITAL**

.....
Signatário(a): **ADRIANA DA SILVA INACIO RIBEIRO**

Data e Hora: **02/03/2026 16:51:50**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROSANE CIMA CAMPIOTTO**

Data e Hora: **02/03/2026 16:52:51**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RONALDO DA SILVA**

Data e Hora: **02/03/2026 17:58:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CRISTINA MARELIM VIANNA**

Data e Hora: **02/03/2026 21:12:00**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b19bd420.f223c3c7.12ea0826.8d7536e0